



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19<sup>95</sup>

**Assunto:** Concede aumento de 20% aos  
servidores municipais, sobre os vencimentos  
de fevereiro de 1995.

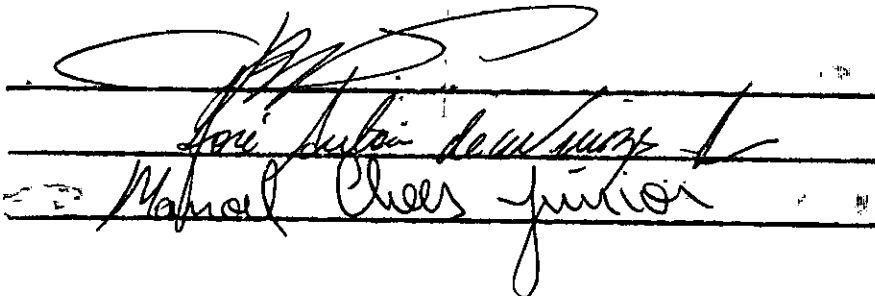
**Ante Projeto de Lei n.º** 04/95.

**Lei n.º** 04/95 **Aprov.** 27/03/95

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 04/95

O Projeto, em tela, encaminhado a esta Comissão, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Ranulfo Vidigal Ribeiro, concedendo aumento de 20% ao funcionalismo público municipal, diante da situação econômica atual, tem feito um grande esforço, já que reconhece o valeroso e indispensável trabalho dos Servidores, encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de Março de 1995.

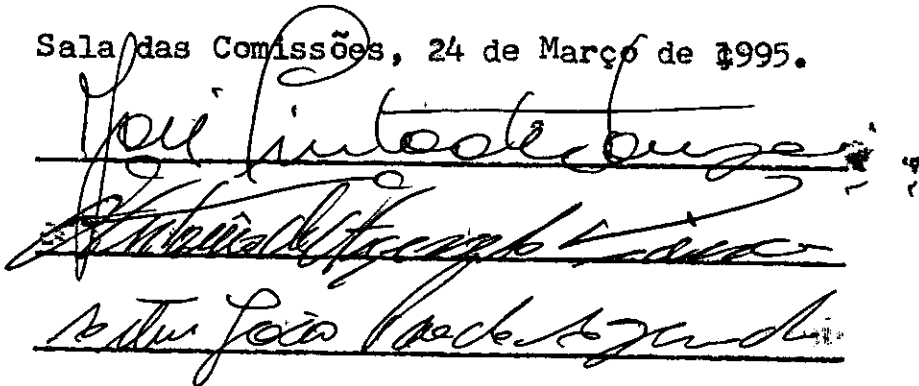
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Manoel Dias Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 04/95

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 04/95, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de Março de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
José Antonio de Souza

PROVADO  
3/1995

PROVADO  
3/1995  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

REQUERIMENTO N° 227/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ.

APROVADO  
Em 28/11/96  
  
Presidente

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições, vem por intermédio de V.Exa., apresentar para exame, discussão e votação neste Plenário, o incluso Projeto de Resolução n° 28/96, que denomina de MANOEL FRANÇA DA SILVA a antiga Rua da Ponte em Grussaí, 1° Distrito deste Município.

JUSTIFICATIVA:

MANOEL FRANÇA DA SILVA brasileiro, casado, nascido na Praia do Açú, lá se casou-se com Francisca Maria do Espírito Santo e teve 11 filhos, ficando viúvo, veio para praia de Grussaí e lá conheceu Belarmina Rodrigues Gonçalves com ela se casou-se e teve mais 5 filhos onde viveu 32 anos pelo destino de DEUS, veio a falecer, por este motivo, e que gostaria de homenagá-lo.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 1996.

  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 04/95


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica concedido a todos os servidores da Muni-  
cipalidade, para o mês de março de 1995, o aumento de 20%-  
( vinte por cento), sobre os vencimentos de fevereiro de-  
1995, que será paga em folha suplementar no dia 17 de abril -  
de 1995.

ARTº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação-  
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS = PRESIDENTE =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

**PROJETO DE LEI Nº 04/95**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**ARTº 1º) - Fica concedido a todos os servidores da Municipalidade, para o mês de março de 1995, o aumento de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos de fevereiro de 1995, que será paga em folha suplementar no dia 17 de abril de 1995.**

**ARTº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, 27 de março de 1995**

  
**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -**



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 04/95

São João da Barra, 22 de março de 1995  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PROTOCOLO

Nº 06135 Fis. 004

Livro 001 Data 23/03/95

SENHOR PRESIDENTE,

Func: Encarregado

Dirijo-me aos ilustres representantes do Poder Legislativo, para apresentar o Anteprojeto de Lei, em anexo, para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria em tela, trata-se do aumento - do funcionalismo público municipal.

A Administração Municipal, tem feito um grande esforço, já que reconhece o valeroso e indispensável trabalho dos Servidores Públicos Municipais.

Diante da situação econômica atual, nosso município se ressente, e muito, com os problemas financeiros que assolam nosso País.

Assim sendo, o Poder Executivo apresenta o Anteprojeto em anexo, dentro de uma política realista e dentro das possibilidades dos recursos disponíveis, para ser apreciado pelos doutos membros desta casa.

Certo de poder contar com a indispensável colaboração dos Senhores Edis, aguardo a aprovação da presente matéria.

Aproveito o ensejo para apresentar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SR.  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

Em 23/03/95

*[Signature]*

**A COMISSÃO**

Finanças e Organizações

Em 23/03/95

*[Signature]*

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 04/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI :

1ª DISCUSSÃO

Em 27/3/95

*[Signature]*

Presidente

APROVADO

Em 27/3/95

*[Signature]*

Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 27/3/95

*[Signature]*

Presidente

ARTO 1º) - Fica concedido a todos os Servidores da Municipalidade, para o mês de março de 1995, o aumento de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos - de fevereiro de 1995, que será paga em folha suplementar no dia 17 de abril de 1995.

ARTO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, <sup>27</sup> 22 DE MARÇO DE 1995

*[Signature]*

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

*Fernando O. Santos*  
*Antonio Jose de Siqueira*  
*Alfredo Rodrigues*

*José Antão de Sousa*  
*Antônio João das Neves*

*Manoel Chaves Junior*

*Eduardo*  
*José Antão de Sousa*  
*[Signature]*  
*Adonir Ribeiro*